



COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
CNPJ/MF nº 06272793/0001-84
NIRE 21300006869
Companhia Aberta nº 01660-8

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2007.

DATA, LOCAL E HORA: No dia 1º de fevereiro de 2007, na sede da Companhia Energética do Maranhão (“Companhia” e “Emissora”), na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Colares Moreira, Renascença II, nº 477, CEP: 65.075-441, às 16:30 horas.

CONVOCAÇÃO: Por carta enviada aos membros do Conselho de Administração.

QUORUM E PRESENÇA: Presentes os seguintes membros deste conselho: Octavio Côrtes Pereira Lopes; Gilberto Sayão da Silva (p.p. Carlos Augusto Leone Piani); Carlos Augusto Leone Piani; Eduardo Alcalay; Firmino Ferreira Sampaio Neto; André Soares de Sá; Antonio Frederico Pereira da Silva (p.p. Firmino Ferreira Sampaio Neto); José Carlos Muniz de Brito Filho; e Fernando Antonio Magalhães de Sousa.

MESA: Presidente: Octavio Côrtes Pereira Lopes; Secretário: Carlos Augusto Leone Piani.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado, pela unanimidade dos membros deste conselho, o seguinte:

1. Autorizar a terceira emissão pública de debêntures simples, com garantia fidejussória, não conversíveis em ação, de emissão da Companhia, até o montante de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões) (“Debêntures”), a qual poderá ser majorada em até 15% (quinze por cento) nos termos do disposto no artigo 24, caput, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400”), e/ou em até 20% (vinte por cento), nos termos do disposto no artigo 14, § 2º, da Instrução CVM 400 (“Emissão”), conforme os termos e condições estabelecidos na “Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da Companhia Energética do Maranhão S.A.” cuja minuta se encontra anexa a presente Ata (“Escritura de Emissão das Debêntures”);

2. Delegar todos os poderes à diretoria da Companhia para (i) tomar todas as providências necessárias à efetivação da Emissão ora aprovada junto a entidades públicas ou privadas e, inclusive, mas não se limitando, às providências para obtenção do registro para distribuição pública junto a CVM, contratação de instituições financeiras autorizadas a prestar serviços de estruturação e intermediação da Emissão, de banco mandatário, banco escriturador das Debêntures, entidades de mercado de balcão organizado, bolsa de valores, auditores independentes, advogados, agências de classificação de risco, agências de publicidade, agências reguladoras e demais instituições que se façam necessárias à implementação da Emissão; (ii) praticar todos os demais atos e providências necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando a, firmar ou aditar a Escritura de Emissão das Debêntures, o “Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, da Espécie Subordinada, da 3ª Emissão da Companhia Energética do Maranhão S.A. – CEMAR”, demais contratos que sejam necessários e outros documentos relativos à Emissão; e (iii) ratificar todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão; e

3. Lavrar a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do § 1º do artigo 130 da LSA, autorizada desde já a publicação da Ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do artigo 130 da LSA.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURA DOS PRESENTES: Mesa: Presidente: Octavio Côrtes Pereira Lopes; Secretário: Carlos Augusto Leone Piani; **Conselheiros Presentes:** Octavio Côrtes Pereira Lopes; Gilberto Sayão da Silva (p.p. Carlos Augusto Leone Piani); Carlos Augusto Leone Piani; Eduardo Alcalay; Firmino Ferreira Sampaio Neto; André Soares de Sá; Antonio Frederico Pereira da Silva (p.p. Firmino Ferreira Sampaio Neto); José Carlos Muniz de Brito Filho; e Fernando Antonio Magalhães de Sousa. CERTIDÃO. **Confere com o original lavrado em livro próprio.** Carlos Augusto Leone Piani. **Secretário.** Certifico o registro em 08.02.07, sob o n.º 20070049149. Adalberto Amaro Ferreira Filho – Secretário Geral.